



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº- 036 / 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado do Brejo da Tapera

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado do Brejo da Tapera, com sede na comunidade do Brejo da Tapera, neste Município, e foro na Comarca de Barra, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no livro A-1, às fls. 79, sob nº 903 e Livro de Registro Integrado de Títulos e Documentos B -3, folhas 154, sob o nº 858, em 01.04.1996 e CNPJ nº 01.374.645/0001-57.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal